



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - NOVA

ESPIRITO SANTO

27.554.914/0001-50

DECRETO Nº 0004043/2024

Data 22/03/2024

DECRETO N.º 0004043/2024 autorizado pela Lei n.º 0003174/2024

O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003174/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000030	000001000001.0103111052.104 33903900000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000000	12.000,00
TOTAL:				12.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000022	000001000001.0103111032.103 33903900000	MANUTENÇÃO, IMPLEMENTOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, REDE, COMUNICAÇÃO E OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000000	12.000,00
TOTAL:				12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sao Gabriel da Palha - ES, 22 março de 2024

TIAGO ROCHA

Prefeito de São Gabriel da Palha